

conforme Nota de Empenho nº 2023NE00948, emitida em 01/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/02/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA - Matrícula nº 240.629-2 - Técnico de Atividades Culturais e RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matrícula nº 240.519-9 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 126/2023
PROCESSO Nº 00150-00008073/2023-11

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA CENTRO DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.994/0001-83, neste ato representada por CLÁUDIO DOS SANTOS RIBEIRO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL FAREMOS HIP HOP", a ser executado no(a) na Praça da Bíblia (ST.P QNP 19 E) na cidade de Ceilândia-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.958,93 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0331 E 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041. IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 99.958,93 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2023NE00949 e 2023NE00950 emitidas em 01/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/07/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: HELOISA HELENA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 038.969-2 - Auxiliar de Atividades Culturais e HEMERSON ALVES ALVARENGA - Matrícula nº 240.570-9 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CLÁUDIO DOS SANTOS RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

DE ACORDO. Nos termos do 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 20.349,00 (vinte mil e trezentos e quarenta e nove reais) em favor da Empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.714.403/0001-00, consoante disposto no artigo 25, *caput*, c/c art. 26, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, para capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, com certificação, que será realizado de 04 de dezembro de 2023 até 06 de dezembro de 2023, no formato presencial em ambiente fornecido pela contratante, com o objetivo de abordar contratação de Soluções de TI de acordo com a nova lei de licitações, incluindo a IN-94/2022 da SGM/ME e a jurisprudência do TCU (2ª Edição), sob a coordenação do Professor ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO, destinado a gestores e servidores, em geral, para se alinharem às inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN-94/2022 da SGM/ME e a Jurisprudência do TCU (2ª Edição) para os servidores da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, conforme especificações no Projeto Básico - SEDES/SEEDS/SUGIP/COIT (127228769), e Proposta Comercial (127289729), JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00002612/2022-96. Interessado: EMPLAVI 670 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b" e III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI 670 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 35.454.627/0001-05 e o Distrito Federal, para utilização de 2.964,46m² em nível de Garagem para Subsolo, 87,54m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical, 1.664,00m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 294,24m² em nível de solo para Central de GLP e Laje Técnica em nível de espaço aéreo, totalizando 5.010,24m², conforme Atestado de Habilitação nº 374/2023 (Documento SEI nº 127087838), em área contígua ao imóvel da SHCNW SQNW 107 PROJEÇÃO H -NOROESTE- Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

CONVOCAÇÃO COVIR

A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA - COVIR, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 50, de 15 de março de 2019, convoca os proprietários dos imóveis situados na Setor Habitacional Boa Vista - Loteamento Império dos Nobres - Etapa 1, Quadra 01, Conjunto H Lote 35 - Sobradinho/DF, para tomarem conhecimento dos fatos constantes do relatório circunstanciado (114255136), sendo-lhe facultado apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, oportunizado ainda, vista dos autos, produção de provas e formular argumentações. Registra-se que a presente comunicação decorre de fatos constantes do processo administrativo nº 00390-00009985/2022-98. Por fim, esclarecemos que a presente comissão encontra-se instalada no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, 14º andar - Brasília/DF, CEP: 70711-900.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022

PROCESSO SEI Nº 00220-00005591/2022-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.852.688/0001-97. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme CLÁUSULA NONA do referido contrato bem como respaldado no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. VALOR DO CONTRATOS \$ 640.350,60 (seiscentos e quarenta mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2023NE00713, emitida em 29/11/2023, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0006. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 01/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RAFAEL DE MATOS BERTASSO, na qualidade de Representante Legal.